



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

ATO DE REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr.^a Secretária Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR a ATA DE REGISTRO firmada com a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA**, decorrente do processo licitatório na modalidade pregoão presencial - SRP N.º 016/2021, constante do procedimento administrativo n.º 21.967/2020, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Saúde aponta que: “a necessidade de realização da aquisição sem onerosidade excessiva e sem prejuízos a administração pública, bem como, a necessidade de prestação de serviço adequado aos usuários do SUS, sugerimos pelo **não aceite das propostas**, a fim de ser realizada nova especificação, com detalhamento da especificação do aparelho digital, a fim de não restar dúvidas, para que **se proceda novo procedimento licitatório**, garantindo os princípios estabelecidos na Lei de Licitações”;

4º CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, secretaria requisitante, aponta que não é conveniente ao interesse da Administração a aceitação das propostas apresentadas no procedimento licitatório n.º 21.967, vislumbra-se a hipótese de revogação da Ata de Registro de Preços – referente ao item 1.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

4º Sendo assim, REVOGA-SE a Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, Pregão Presencial - SRP N° 016/2021, constante do procedimento administrativo n° 21.967/2020.

Araruama/RJ, 11 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

ANA PAULA BRANGANÇA CORREA

Secretária Municipal de Saúde